Esclarecimentos - Processo 39/2026 - MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/08/2026 10:01	Prezados, segue nte anexo.	Esclarecimento PORTARIA.docx	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1d8f6ec4f6024ca189e02bdbcfcb5d55.docx

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço

Não há arquivo anexado.

ANDREA DE FÁTIMA FERNANDES PAUL
SÃO MATEUS DO SUL-PR - 28/08/2026

Gerado em: 28/08/2026 11:18:40

206

Prezados,

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38**, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

4. Qual a data prevista para o início do contrato?

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?

7. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

8. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

9. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

10. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

11. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

12. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

13. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?

14. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

15. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?

16. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?

17. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

18. A contratada deverá fornecer Rádio HT, detector de metais, bastão sinalizador, livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico de ronda/bastão eletrônico?

19. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

20. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

21. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

22. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

23. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

24. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

25. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?

26. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

27- Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

Atenciosamente,

207
8

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2106/2026
RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezada Licitante,

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento formalizado pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, apresento os devidos esclarecimentos aplicáveis ao presente certame:

É de fundamental importância destacar que a presente licitação se destina exclusivamente à contratação de Serviço de Segurança não armada para atendimento ao evento temporário V AGROSAMAS, que ocorrerá no período de 18/09/2026 a 21/09/2026 (4 dias de duração). O contrato é por escopo, com execução imediata, e a forma de remuneração dar-se-á estritamente por turnos de 8 (oito) horas de trabalho efetivamente prestados, totalizando 202 turnos de segurança privada não armada distribuídos ao longo dos 4 dias de evento.

Dessa forma, o certame NÃO prevê a contratação de postos fixos mensais de caráter contínuo, nem alocação permanente de mão de obra exclusiva para longo prazo. Consequentemente, todos os questionamentos formulados pela Interessada que pressupõem obrigações mensais de longo prazo, escalas de trabalho regulares mensais, guaritas permanentes, veículos de apoio continuados ou provisões fixas mensais são INAPLICÁVEIS a este certame público. A formulação dos preços pelas licitantes deve focar, exclusivamente, no custo por turno individualizado de 8 horas, englobando nele todos os custos diretos, indiretos, tributos e encargos trabalhistas necessários para a segurança física de vias públicas do evento.

Questão 1: Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

O objeto licitado é de prestação de serviço imediato e temporário de curta duração (4 dias). Não há previsão no edital ou contrato de retenções por conta vinculada ou fato gerador.

Questão 2: O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

O pagamento será efetuado pelo preço fixo unitário por turno de 8 (oito) horas efetivamente prestado durante o evento V AGROSAMAS, totalizando 202 turnos (36 turnos diurnos das 10:00 às 18:00, 150 turnos noturnos das 18:00 às 02:00 e 16 turnos noturnos das 02:00 às 10:00). Não há previsão para faturamento de posto fixo mensal.

Questão 3: Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Trata-se de uma licitação para atendimento a um evento específico e futuro (V AGROSAMAS), que ocorrerá de 18 a 21 de setembro de 2026, inexistindo prestação continuada em andamento neste momento.

Questão 4: Qual a data prevista para o início do contrato?

Conforme a Cláusula 5.4 da minuta contratual, o prazo para início da execução do objeto é de 1 (um) dia após a publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A execução física ocorrerá exclusivamente nos 4 dias do evento (18/09/2026 a 21/09/2026).

Questão 5: Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Não haverá qualquer desconto no faturamento do contrato em razão de eventual renúncia de transporte pelos profissionais. O faturamento dar-se-á pelo preço fixo ofertado por turno prestado, cabendo inteiramente à contratada gerenciar o relacionamento e a concessão de benefícios com seus colaboradores de acordo com as leis em vigor.

Questão 6: O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?

Não é exigida planilha de custos discriminando plano de saúde na fase de proposta. No entanto, é responsabilidade da licitante atender a todos os encargos trabalhistas e benefícios assegurados pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de sua categoria econômica, embutindo tais custos no preço unitário ofertado por turno de 8 horas.

210

Questão 7: Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

O certame não prevê a utilização de escala ou jornada em regime de 12x36 horas. As escalas de serviço previstas são estritamente de turnos de 8 horas diárias de trabalho.

Questão 8: Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Conforme detalhado acima, os serviços de segurança temporária para o evento serão contratados exclusivamente em regime de turnos individuais de 8 horas, não existindo postos permanentes de 40 ou 44 horas semanais.

Questão 9: Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Cabe inteiramente à licitante vencedora organizar as escalas e os respectivos intervalos de repouso e alimentação dos seguranças envolvidos na prestação do serviço, respeitando integralmente os limites previstos na CLT e nas Convenções Coletivas. É dever absoluto da contratada assegurar que nenhum posto de trabalho fique desprotegido durante o evento (Cláusula 12.1.8 da minuta contratual). Ademais, fica sob inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de alimentação e fornecimento de água mineral a seus colaboradores.

Questão 10: Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

Sim. Para os turnos que envolvem trabalho noturno (das 18:00 às 02:00 e das 02:00 às 10:00), a proposta comercial deve, nos termos do item 3.1.5 do Edital, computar integralmente os custos para o atendimento dos direitos trabalhistas aplicáveis, o que abrange o Adicional Noturno e a incidência da hora reduzida noturna (52 minutos e 30 segundos) devidos no horário compreendido pela legislação.

Questão 11: Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

O Edital não exige a apresentação de planilha de custos e formação de preços aberta e detalhada na fase de proposta comercial, devendo as licitantes cotarem apenas o preço global fixo unitário por turno de 8 horas no modelo do Anexo

II. Contudo, todos os custos inerentes à hora noturna reduzida e demais verbas trabalhistas devem ser devidamente embutidas e calculadas pela licitante para formulação do preço unitário do turno.

Questão 12: Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

O valor estimado unitário de R$ 366,75 por turno foi estabelecido mediante ampla pesquisa de preços de mercado para prestação de serviços de segurança temporária na região, a fim de garantir a compatibilidade com os custos de execução de eventos de grande porte. A licitante deverá formular sua proposta com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de segurança privada vigentes e homologadas no âmbito de sua atuação profissional.

Questão 13: Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?

A tarifa do transporte coletivo urbano municipal em São Mateus do Sul, PR, deve ser apurada diretamente pelas licitantes perante as concessionárias locais no momento de estruturar seus custos para compor o preço unitário do turno.

Questão 14: A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

Conforme já esclarecido, não há exigência de planilha de custos detalhada neste certame. Cabe à licitante apropriar todos os tributos, encargos e contribuições sindicais em sua própria formulação de preços internos para o turno de serviço.

Questão 15: Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?

Não há qualquer obrigação ou exigência no edital de instalação de escritório físico ou sede provisória por parte da contratada no local de prestação do serviço.

Questão 16: Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?

O serviço de segurança não armada será executado em vias públicas e ruas no entorno do evento V AGROSAMAS (conforme Cláusula 5.6 do Contrato). Não há exigência ou previsão de instalação de guaritas com banheiro privativo pela contratada. O Município disponibilizará a infraestrutura geral de apoio do evento.

212
10

Questão 17: É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Não se exige preposto fixo residente nas dependências físicas permanentes da Prefeitura Municipal. No entanto, é obrigatório indicar um preposto habilitado para representação formal da contratada no evento e interlocução direta com os fiscais municipais (Cláusula 14.1).

Questão 18: A contratada deverá fornecer Rádio HT, detector de metais, bastão sinalizador, livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico de ronda/bastão eletrônico?

Conforme o item 3.1 da especificação do edital, as únicas exigências estruturais e formais especificadas para os seguranças são a utilização de uniforme completo (social ou tático com coletes e coturnos) e portar crachá de identificação individual. No tocante aos equipamentos de suporte (HT, detector de metais, bastão sinalizador, etc.), o Edital e o Contrato não preveem quantitativos mínimos ou modelos obrigatórios, contudo, é inerente ao escopo de segurança privada a provisão pela contratada de todas as ferramentas e rádio-comunicadores necessários para o correto andamento da operação.

Questão 19: O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

Não. O Edital e o termo contratual não exigem a disponibilização ou cotação de qualquer veículo de apoio por parte da contratada.

Questão 20: O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

Inaplicável, em razão da não exigência de veículo de apoio para execução deste contrato por escopo.

Questão 21: O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

Sim. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deve ser computado pelas licitantes em estrita conformidade com o Código Tributário Municipal de São Mateus do Sul, PR, local de execução do serviço. A apuração da alíquota é de responsabilidade técnica exclusiva da licitante de acordo com o enquadramento de suas atividades.

Questão 22: Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

O Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2026 não exige garantia de proposta para a participação de licitantes.

Questão 23: Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

O Edital não estipula ou impõe planilha de encargos sociais fixa na fase de proposta. A licitante possui ampla liberdade para estruturar seus próprios encargos e benefícios trabalhistas de acordo com seu regime de tributação e realidade empresarial, devendo apenas atender integralmente à legislação vigente.

Questão 24: A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

O contrato possui prazo de execução imediata por escopo (4 dias), não havendo previsão para o instituto da repactuação, que se aplica apenas a serviços contínuos com vigência igual ou superior a 12 meses.

Questão 25: O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?

Conforme a Cláusula 9ª do Contrato, em caso de eventual prorrogação física excepcional justificada do objeto por fato alheio à vontade das partes, o reajuste dar-se-á com base na variação do INPC. Entretanto, o preço para o evento V AGROSAMAS é fixo e irreajustável para a prestação imediata no período de 18 a 21 de setembro de 2026.

Questão 26: Haverá recesso? Se sim, como ficarão os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Não aplicável. Por se tratar de prestação de serviços por escopo e tempo determinado em evento público, não haverá recesso ou interrupções de trabalho no curto período do evento.

Questão 27

(a): A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

O certame é de âmbito municipal de São Mateus do Sul, PR, e é inteiramente regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 842/2023 e pelas normas locais. A Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026 é de observância obrigatória exclusivamente para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, não vinculando as contratações municipais.

PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

(b) a (f): Detalhes de incidência, faturamento, complementação convencional e memória de cálculo de auxílio-creche baseado em limites da IN federal.

Face à inaplicabilidade da IN SEGES/MGI nº 147/2026 ao âmbito municipal e ao caráter temporário de contrato por escopo de curta duração (4 dias de prestação), todos os itens operacionais relativos a este normativo federal (letras 'b', 'c', 'd', 'e' e 'f') não integram a matriz de custos ou o orçamento estimado municipal.

Os presentes esclarecimentos passam a integrar as informações oficiais para a elaboração de propostas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 39/2026, restando inalteradas todas as demais condições, prazos e disposições do Edital de Licitação e de seus anexos publicados no site oficial (www.bll.org.br).

São Mateus do Sul, 28 de agosto de 2026.

Andréa de Fátima Fernandes Paul
Pregoeira